Prefeitura Municipal de Birigüi
Estado de São Paulo
CGC 46151718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 117 v e 118
l. 11

LEI Nº 1.689, DE 13 DE MAIO DE 1.977

REVOGA, EM SEU INTEIRO TEOR, A LEI MUNICIPAL Nº 1.042, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.969.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica revogada, em seu inteiro teor, a LEI MUNICIPAL Nº 1.042, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.969, que "FACULTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINARIAS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO A PARTICULARES".

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de maio de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de maio de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente